

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	107

que sejam necessárias medidas fortes, às vezes radicais, tanto em termos de assistência médica, como econômica.

Assim, por respeitar o art. 196, da Constituição Federal, o voto é pela aprovação, na forma do Substitutivo da Emenda nº 2,

S/Andréa

Rev Rodrigo

O voto é pela aprovação na forma do Substitutivo da Emenda nº 2, restando prejudicada a Emenda nº 1.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, Deputado Agaciel Maia, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

## PARECER 04 CEOF

**DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 1.133, de 2020, de**

# SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS		
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
24	06	2020	15h20min	Sessão extraordinária	108

autoria da Deputada Júlia Lucy, que “dispõe sobre garantias de liberdade individual e proteção de dados pessoais no monitoramento inteligente para o combate à pandemia e dá outras providências”.

O projeto obedece à legislação pertinente, e está de acordo com o nosso Regimento.

Portanto, diante do exposto, vota-se no âmbito **da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças pela aprovação e admissibilidade do Projeto de Lei nº 1.133, de 2020, na forma do Substitutivo, que é a Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 1.**

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

**O parecer da CEOF está aprovado com a presença de 14 Deputados.**

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, faço a indicação do Deputado Martins Machado.